



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Julho de 2012 - ANO - XI. Nº 596 - Pág. 4.891 à 4.894

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/2012. SETRANS, DE 16 DE MAIO DE 2012. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, SR. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009 e, **CONSIDERANDO** ter chegado informação da ocorrência de um acidente, com vítima, envolvendo o veículo buggy-turismo de placas HTY 5559, credenciado pelo município para realizar passeio nas dunas do Cumbuco. **RESOLVE:** **Art. 1º** Determino a abertura de procedimento administrativo, para apurar as causas do acidente, ocorrido dia 13/05/2012, nas dunas do Cumbuco, envolvendo o veículo buggy-turismo placas HTY 5559, de propriedade do Sr. Carlos Antonio Garcia de Moraes, autoritário da vaga de número 034. **Art. 2º** Fica designado como encarregado para apurar o acidente referenciado no art. 1º, o servidor municipal, Sr. Fábio Roberto Guimarães Gomes, que terá o prazo de 30 dias para conclusão. **Art. 3º** Publique-se, divulga-se e cumpra-se. **SECRETARIA DE TRANSPORTES**, em 16 de Maio de 2012. **JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.**

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

EDITAL

EDITAL. PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAUCAIA. A SECRETARIA DE CULTURA E LAZER, entidade integrante da Administração Indireta do Município de Caucaia, em conformidade com a Lei nº. 2.090, de 18 de novembro de 2009, e Lei nº 2.334, de 26 de Junho de 2012, torna público o presente edital, que estabelece os procedimentos para o **processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia - CMPC. I - O Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia** é composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes da sociedade civil, assim discriminados nos itens I.1 e I.2 e 10 representantes do poder público: **I.1.** 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, do setor cultural, eleitos pelos segmentos abaixo discriminados: **a)** 01 (um) representante das artes cênicas (teatro, dança, ópera e circo); **b)** 01 (um) representante das artes plásticas (artes plásticas, artes gráficas e fotografia); **c)** 01 (um) representante do audiovisual (cinema, vídeo e animação); **d)** 01 (um) representante da música; **e)** 01 (um) representante das artes literárias; **f)** 01 (um) representante do patrimônio material e imaterial (folclore, artesanato, cultura popular); **g)** 01 (um) representante da cultura indígena; **h)** 01 (um) representante da cultura afro-descendente; **i)** 01 (um) representante da diversidade cultural (idade, gênero, ancestralidade, orientação sexual, territorialidade e religião); **j)** 01 (um) representante do FOPACC Fórum Permanente de Arte e Cultura de Caucaia. **I.1.1.** Os membros do setor cultural serão eleitos pelas entidades sem fins lucrativos (associações, sindicatos, sociedade ou similar) representativas de cada segmento, ou pessoas físicas que comprovem atuação em qualquer área demonstrada acima, devendo também estarem cadastrados na SECULTLAZER até o dia 31 de Janeiro de 2012, reunidas em assembleia convocada pelas mesmas, juntamente com a Secretaria de Cultura e Lazer. **I.1.2.** As entidades cujo objeto social compreender mais de um segmento daqueles discriminados no

item I.1 deverão optar, no ato do cadastro, por apenas um deles. **I.1.3.** A entidade cadastrada poderá indicar 01 (um) candidato. **I.1.4.** Não é obrigatória a indicação de candidato pela entidade, que poderá cadastrar-se apenas para votar. **I.2.** 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, eleitos pela população de cada uma das regiões administrativas do Município. **I.3.** Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural: **a)** deliberar sobre as diretrizes gerais da política cultural do Município de Caucaia; **b)** colaborar com a Secretaria de Cultura e Lazer na convocação e na organização da Conferência Municipal de Cultura, que será realizada com periodicidade bienal; **c)** fiscalizar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura; **d)** fiscalizar e avaliar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura; **e)** apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo de Projetos Culturais; **f)** elaborar e aprovar seu Regimento Interno. **I.4.** Os membros do Conselho Municipal de Cultura terão mandato de 02 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período. **II Da Comissão Eleitoral. II.1.** O processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, sendo estes representantes do poder público. **II.2.** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia. **II.3.** Compete à Comissão Eleitoral: **a)** coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital; **b)** decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral; **c)** enviar o resultado da eleição para homologação; **d)** analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital; **e)** coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste edital; **f)** apoiar as entidades na convocação e divulgação da eleição; **g)** decidir os casos omissos neste edital. **III Da Escolha dos Membros Representantes do Setor Cultural.** As entidades e pessoas físicas (conforme item III.1.1) interessadas em indicar e/ou eleger membros para o Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia, representantes da sociedade civil/setor cultural, deverão cadastrar-se na Secretaria de Cultura e Lazer SECULTLAZER e indicar os seus candidatos, no período das 08:00hs de 19 de Julho de 2012 às 14:00hs do dia 26 de Julho de 2012, cumprir as exigências apresentadas neste edital e apresentar os documentos, conforme a seguir: **III.1.** Dos Documentos e da Habilitação das Entidades/Candidatos. **III.1.1.** As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos (associações, sindicatos, sociedade ou similar) representativas dos segmentos culturais: 1) Artes Cênicas (teatro, dança, ópera e circo), 2) Artes Visuais (artes plásticas, artes gráficas e fotografia), 3) Audiovisual (cinema, vídeo e animação), 4) Música, 5) Literatura, 6) Patrimônio Material e Imaterial, 7) Afro-descendente, 8) indígena, 9) Diversidade Cultural, 10) FOPACC Fórum Permanente de Arte e Cultura de Caucaia ou pessoas físicas que comprovem atuação em qualquer área demonstrada acima contar com, no mínimo, 01 (um) ano de comprovada atividade legal no Município de Caucaia, cumprir as exigências e apresentar os documentos a seguir: **PESSOA JURÍDICA.** **a)** formulário de cadastramento, assinado pelo representante legal da entidade, responsabilizando-se pelas informações prestadas; **b)** cópia do contrato social, estatuto social ou outro ato constitutivo da entidade e respectivas alterações, devidamente registrado e em vigor há, no mínimo, dois anos; **c)** cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido e atualizado, com emissão do comprovante não superior a 60 (sessenta) dias; **e)** cópia do documento de identificação, com fotografia, do representante legal da entidade; **III.1.2.** As entidades, no ato de seu cadastro, deverão apresentar, ainda, os documentos de seus candidatos, conforme a seguir: **a)** formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado; **b)** declaração, que comprove a indicação do candidato, por no mínimo, umas das entidades habilitadas; **c)** cópia de documento de identificação, o qual contenha fotografia; **d)** comprovante



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO DE TURISMO

Diana Bastos Gomes

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Alberto Martins (Interino)

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

de atuação do candidato em atividades culturais, sendo comprovado por meio de matérias de jornais, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem, efetivamente, a realização de atividades culturais pelo candidato. e) comprovante de endereço. **PESSOA FÍSICA:** a) cópia do documento de identificação, com fotografia; b) comprovante de residência em Caucaia; c) comprovar atuação no referido segmento cultural no Município de Caucaia (fotos, jornais, revistas, declarações, certificados e outros). **III.1.3.** A conferência e análise dos documentos acima especificados serão realizadas pela Comissão Eleitoral no ato do cadastro. Verificada a regularidade da documentação apresentada, o cadastro será confirmado e a entidade/candidato serão habilitados. **III.1.4.** A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer SECULTLAZER, no dia 30 de Julho de 2012, divulgará a relação das entidades e respectivos candidatos habilitados. **III.1.5.** Da inabilitação caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas, até o dia 01/08/12 as 14:00hs. **III.1.6.** As entidades habilitadas deverão divulgar, em suas respectivas sedes, o presente edital e contarão com o apoio da Comissão Eleitoral e SECULTLAZER. **III.2.1.** A Secretaria de Cultura e Lazer SECULTLAZER divulgará, até o dia 30/07/12, a lista das entidades e candidatos habilitados a participar do processo de eleição, afixado no painel informativo da SECULTLAZER, das 08:00hs as 14:00hs, identificando as vagas e áreas às quais cada um concorre. **III.2.3.** A Assembleia Eleitoral ocorrerá em Caucaia, no GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, situado à Rua José da Rocha Sales, 194, no dia 03 de Agosto de 2012, às 08:30 horas e será realizada por segmento, com a coordenação da Comissão Eleitoral. **III.2.4.** A Comissão Eleitoral designará uma mesa de recepção e de apuração, por segmento, composta por 02 (dois) membros, sendo um presidente e um mesário. **III.2.5.** As entidades habilitadas, por

meio de seus representantes legais, bem como os demais inscritos manifestar-se-ão através de voto secreto. **III.2.6.** Cada entidade ou pessoa física escolherá apenas um candidato de seu segmento. **III.2.7.** O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração. **III.2.8.** O representante da entidade cadastrada deverá apresentar documento com foto no momento da votação. **III.2.9.** As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **III.2.10.** Encerrada a votação, será lavrada ata onde constará a contagem dos votos e sua apuração. Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação em cada setor, sendo o primeiro, titular e o segundo, suplente. **III.2.11.** A relação com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que participaram do pleito será anexada à ata. **III.2.12.** O resultado da eleição será encaminhado à Secretária da SECULTLAZER para publicação no DOM Diário Oficial do Município até o dia 10 de Agosto de 2012. **III.2.13.** No caso de empate, será considerado eleito o candidato indicado pela entidade, cuja data de constituição for mais antiga, no caso de pessoa jurídica e, o candidato mais antigo, no caso de pessoa física. **III.2.14.** Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **IV - Disposições Gerais.** **V.1.** A população e os filiados às entidades envolvidas nas eleições não poderão participar de mais de um processo eleitoral. **V.2.** A SECULTLAZER dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso. **V.3.** Encerrado o processo eleitoral, a SECULTLAZER encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos conselheiros eleitos para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia. Caucaia, 11 de Julho de 2012. **Francisco Gerardo Cavalcante do Nascimento - Secretário em Exercício Secretaria de Cultura e Lazer.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 336/2012 DE 01 JUNHO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 4270/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº. 1651, carga horária 150 horas mensais, lotada na ESCOLA MARIA INOCENCIA DE ARAÚJO, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 29/11/1996, a ser gozada integralmente sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Junho, Julho e Agosto de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 337/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 6940/2012. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA GORETTI DE LIMA CASTRO, matrícula 9017, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 100 horas, lotada na Escola Francisca Alves do Amaral. **Licença por motivo de doença em pessoa da família** 30 (trinta) dias no período de 07/05/2012 a 05/06/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de junho de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 338/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 7312/2012. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA FERREIRA, matrícula 12889, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 100 horas, lotada na Escola Centro de Desenvolvimento Infantil, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** 14 (quatorze) dias no período de 18/05/2012 a 01/06/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de junho de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 339/2012, DE 1 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARCIA RAQUEL FREITAS SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA PEDRO PAULINO DA ROCHA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 01/06/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua

assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de junho de 2012 AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 339-A/2012, DE 1 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) MARCIA RAQUEL FREITAS SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA PEDRO PAULINO DA ROCHA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 22 Alunos no valor de R\$ 183,92 (Cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a partir de 01/06/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de junho de 2012 AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 340/2012, DE 1 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) ROZILENE DE SOUZA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9, lotado na ESCOLA DOMINGOS ABREU BRASILEIRO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 01/06/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de junho de 2012 AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 340-A/2012, DE 1 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) ROZILENE DE SOUZA ALVES, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D - MAG-9, e lotado(a) na ESCOLA DOMINGOS ABREU BRASILEIRO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 22 Alunos no valor de R\$ 183,92 (Cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a partir de 01/06/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de junho de 2012 AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 341/2012, DE 1 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) RITA CARNEIRO DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4, lotado na ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 01/06/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de junho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 341-A/2012, DE 1 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, o(a) servidor(a) RITA CARNEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 26 Alunos no valor de R\$ 217,36 (Duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) a partir de 01/06/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de junho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 342/2012, DE 4 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) FRANCISCA LIDIA GABRIEL PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR B, MAG-7, lotado na ESCOLA LUIZA MORAIS CORREIA TAVORA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 04/06/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de junho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 342-A/2012, DE 4 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº

1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, o(a) servidor(a) FRANCISCA LIDIA GABRIEL PEREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR B - MAG-7, e lotado(a) na ESCOLA LUIZA MORAIS CORREIA TAVORA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 35 Alunos no valor de R\$ 292,6 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) a partir de 04/06/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de junho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 343/2012, DE 4 de junho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) VALERIA SILVA DA FONSECA TAVARES, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na CRECHE GUIOMAR RIBEIRO DIAS integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 04/06/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de junho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 011, DE 02 DE MAIO DE 2012. Nomeia FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO para o cargo de COORDENADOR DE OBRAS da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas leis 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. **Nomear FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE OBRAS, Símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Caucaia. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, em 02 de Maio de 2012.** RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA - *Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.* JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - *Secretário de Administração.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*